



SECRETARIA DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

PROJETO DE LEI N°

030/2020



Fls: N° 03  
Proc: N° 564 / 2020

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 2.690, DE  
18 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri,  
usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais  
– Metas e Custos e ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao  
Desenvolvimento do Programa Governamental, da Lei nº 2.690, de 18 de junho  
de 2019, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

LEI N° 2.690 DE 18/06/2019

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal